|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 162ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** | | |
|  | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 16 de julho de 2019 | |
| LOCAL: | Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG) | |
| HORÁRIO: | 08h30min às 17h00min | |
|  | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | Marília Palhares Machado | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTE | Claudio de Melo Rocha | Membro da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga– Arquiteto Analista e Assessor da Comissão da CED/MG | |
|  | | |
| **3. PAUTA:** | | |
| 1. **Verificação do quórum;** | | |
| 1. **Comunicados;** | | |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**   3.1 Acompanhamento das ações da CED/MG para 2019, conforme cronograma do planejamento apresentado pelo presidente do CAU/MG. Deliberação para a Segunda Avaliação e Revisão do Plano de Ação do CAU/MG 2019-2020, a ser realizada na 92ª Reunião Plenária do CAU/MG.  3.2 Procedimento de auditoria em RRT e seus possíveis desdobramentos como denúncias ético-disciplinares de ofício. | | |
| 1. **Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**   **4.1 [PROT. Nº 763255-2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **4.2 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  **4.3 [PROT. Nº 888443-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  **4.4 [PROT. Nº 862702-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  **4.5 [PROT. Nº 874716-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **4.6 [PROT. Nº 867562-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **4.7 [PROT. Nº 867478-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  **4.8 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  **4.9 [PROT. Nº 633364-2018]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  **4.10 [PROT. Nº 785347-2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **4.11 [PROT. Nº 852808-2019]** (Relator: Cecília Geraldo.)  **4.12 [PROT. Nº 857449-2019]** (Relator: Cecília Geraldo.) | | |
| 1. **Encerramento:** | | |
|  | | |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** | | |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 10h20min e foi verificado o quórum com a presença da Conselheira Marília Palhares Machado e o Conselheiro Claudio de Melo Rocha. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 2.1 Sobre a participação das Conselheiras Marília Malhares, Cecilia Maria Rabelo Geraldo e do Assessor Diogo Braga no 19º Seminário Regional da CED-CAU/BR, realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho, foi informado: O evento iniciou-se no dia 03/07/2019 às 19h30min com a palestra Bioética Aplicada do professor doutor em filosofia Luizir Oliveira com o objetivo de discutir a ética no exercício profissional. A palestra versou sobre questões referentes à busca de sentido da vida humana, distinções entre metaética, ética normativa e prática, além da distinção entre matrizes éticas principialistas deontológicas e teleológica. O palestrante demostrou profundo conhecimento sobre o tema, tendo fundamentado seu conhecimento em bibliografia científica e filosófica existente. No dia 04/07/2019 o dia desenvolveu-se com dinâmicas de grupo após pequenas exposições preliminares. A primeira desenvolveu-se sobre o tema da concorrência entre profissionais, principalmente em relação às mídias sociais, que foi fomentada pela exposição da *lifecoach* Alessandra Cronemberger. Cada grupo elaborou respostas às perguntas colocadas após a exposição do palestrante e compartilhou com os demais. Pôde-se perceber um consenso de que o profissional arquiteto e urbanista deve entender seu concorrente como uma aliado que pode indicar caminhos a serem seguidos e não como adversário e que este entendimento fomenta o comportamento ético. No período da tarde ocorreu a mesma dinâmica, no entanto sob o tema do ensino da ética profissional na Universidade. A exposição inicial foi feita pelo Conselheiro Federal Guivaldo Baptista. Depois da dinâmica de grupo foi possível compreender um consenso sobre a desnecessidade da existência de uma disciplina específica de ética profissional nas universidades, mas que este tema deve estar presente na ementa das disciplinas durante todo o curso, posto que a educação ética deve ser continuada e a longo prazo, não podendo ser condensada em apenas um único semestre. No fim da tarde ocorreu a explanação da Conselheira da CED/MG Marília Palhares sobre aa dificuldades de aplicação do código de ética na qual foi apresentado casos em tramitação pela CED/MG. No dia 05/07/2019, no turno da manhã, repetiu-se a dinâmica de grupo com a explanação inicial do filósofo Luizir Oliveira e do advogado Eduardo Tobler Camapum sobre Ética e mídias sociais. Pôde-se perceber um consenso de que o profissional arquiteto e urbanista deve ser claro na exposição imagética de seu trabalho nas redes sociais, sempre dando crédito a parceiros e outros profissionais envolvidos. Restou evidente a existência da prática de subentender-se uma responsabilidade muito maior do que a realidade na apresentação de fotos de projetos na internet. No período da tarde ocorreu explanação sobre a Revisão da Resolução CAU/BR n° 143/2017 pelo Assessor Jurídico do CAU/BR Eduardo Paes. Foi realizado um resumo das discussões dos seminários anteriores com exposição dos pontos críticos. De forma geral o evento configurou-se de forma muito mais genérica, abstrata e filosófica, sem debruçar-se sobre questões práticas como ferramentas para a conciliação/mediação ou sobre a construção de entendimento de questões críticas como a prática da Reserva Técnica. |

**Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Acompanhamento das ações da CED/MG para 2019, conforme cronograma do planejamento apresentado pelo presidente do CAU/MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 3.1 Ações do Plano Estratégico, a saber: a) Elaboração de material sobre ética para estudantes. Responsável: Cecilia Maria Rabelo Geraldo. Esta ação foi adiada para início de 2020. b) Elaborar Proposta de Campanha de Ética. Responsável: Cláudio de Melo Rocha. Sugestão de adiamento para o segundo semestre de 2020. c) Evento de Ética. Responsável: Cláudio de Melo Rocha. Esta ação foi adiada para o primeiro semestre de 2020. Ficou decidido que este evento será elaborado em conjunto com o CAU/BR em algum Seminário Regional da CED-CAU/BR. d) Elaborar proposta de Câmara de Mediação e Conciliação: Marília Palhares Machado, programada para o fim de 2019. Foram redefinidos os prazos para esta ação, restando o seguinte cronograma: 01) agosto de 2019 será feita análise e aprovação do projeto de Comissão Temporária de Mediação e Conciliação no âmbito da CED/MG; 02) Setembro de 2019 aprovação no Conselho Diretor e Plenária do CAU/MG, incluindo estimativa de custos; 03) Outubro e novembro de 2019 contratação de treinamento para os possíveis conciliadores; 04) Final de novembro de 2019 realização do treinamento. O quadro atualizado do plano de ação da CED/MG deve ser encaminha do para ciência da GEPLAN. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.2 Procedimento de auditoria em RRT e seus possíveis desdobramentos como denúncias ético-disciplinares de ofício. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a Deliberação 002/2019 da CEP-CAU/BR que aprovou o documento “Relatório Orientativo para Execução das Auditorias dos RRT e Elaboração do Relatório Modelo pelos CAU/UF”, e considerando que há ocorrência de RRTs em que o profissional inclui atividades que não são atribuição de arquitetos e urbanistas no campo descrição, a GERTES previu o encaminhamento para análise da CED/MG destes casos. Ciente deste fato, a CED/MG solicita informar à Gerência Técnica e de Fiscalização que encaminhe cada caso individualizado em pasta própria e que seja verificado previamente se se refere a profissionais com atribuições recebidas por meio de normativos anteriores, dentre eles o [decreto Nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/dec%2023.569-1933?OpenDocument) Caso haja novas orientações a CED/MG se manifestará. |

**Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.1 [PROT. Nº 763255-2018] (**Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Como o Conselheiro Cláudio de Melo Rocha declarou-se suspeito e a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo se encontra ausente, não houve quórum para tomada de decisão do referido processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.2 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecilia Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Como a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo se encontra ausente, não houve tomada de decisão do referido processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.3 [PROT. Nº 888443-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A denúncia foi inadmitida. As partes serão notificadas sobre a possibilidade de interpor recurso ao Plenário do CAU/MG, no prazo de 10 (dez) dias. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.4 [PROT. Nº 862702-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A denúncia foi admitida. A parte será notificada para apresentação de sua defesa. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.5 [PROT. Nº 874716-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Aguardando prazo para apresentação de recurso ao Plenário do CAU/MG até o dia 17/07/2019. Caso não seja apresentado recurso a denúncia deverá ser arquivada. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.6 [PROT. Nº 867562-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi solicitada complementação da denúncia ao denunciado e o denunciante recebeu a intimação, no entanto, manifestou-se pela suspensão da denúncia, já que o denunciado está procedendo com as correções necessárias. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.7 [PROT. Nº 867478-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Como a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo se encontra ausente, não houve tomada de decisão do referido processo. No entanto, como determinado na súmula de reunião anterior, resta intimar o denunciado por edital. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.8 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A intimação foi recebida pelo denunciante, no entanto, não foi recebida pelo denunciado. Foi tentado contato telefônico sem sucesso. Foi enviada a intimação para o e-mail do denunciado. Portanto, findadas todas as outras tentativas de contato que não lograram êxito, intime o denunciado por edital. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.9 [PROT. Nº 633364-2018]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando que no 19º Seminário Regional da CED-CAU/BR, realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho, não foi possível debater sobre o processo, o Conselheiro Relator decidiu adiar a elaboração do Relatório e Voto por julgar necessário maior tempo para formação de sua convicção. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.10 [PROT. Nº 785347-2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando que o denunciante apresentou documentação indicando ocorrência de fato novo no decorrer do processo ético-disciplinar.  Considerando que este fato novo enseja a possibilidade de não observância de nova regra do Código de Ética e disciplina do CAU/MG: “5.2.12. O arquiteto e urbanista deve reconhecer e registrar, em cada projeto, obra ou serviço de que seja o autor, as situações de coautoria e outras participações, relativamente ao conjunto ou à parte do trabalho em realização ou realizado.” Considerando a necessidade de observância do direito ao contraditório. Foi solicitado que o denunciado seja intimado a apresentar sua defesa a este fato novo apresentado pelo denunciante às folhas 95 a 103 dos autos do processo ético-disciplinar em um prazo de 15 dias. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.11 [PROT. Nº 852808-2019]** (Relator: Cecília Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi emitida deliberação da comissão com o seguinte conteúdo: “- Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 852808/2019. - Considerando a apresentação de recurso pelo denunciante ao plenário do CAU/MG da decisão de não admissão de denúncia ético-disciplinar n° 852808/2019. - Considerando que o recurso foi apresentado no dia 15/07/2019, após o prazo recursal que findou-se em 12/07/2019. - Considerando o princípio da busca da verdade real e da informalidade do processo administrativo. - Considerando que a CED/MG não praticou nenhum ato na referente denúncia ético-disciplinar. - Considerando a ausência da Conselheira Relatora e o princípio da eficiência da administração pública. **DELIBEROU: 01)** Receber o recurso do denunciante mesmo um dia após o prazo recursal. 02) Oficiar à denunciada concedendo prazo de 10 dias para que a mesma apresente suas contrarrazões se assim o desejar. 03) Encaminhar, após o fim do prazo supracitado ou após o envio das contrarrazões pela denunciada, a denúncia ao plenário do CAU/MG para análise recursal.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.12 [PROT. Nº 857449-2019]** (Relator: Cecília Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi emitida deliberação da comissão com o seguinte conteúdo: “- Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 852808/2019. - Considerando a apresentação de recurso pelo denunciante ao plenário do CAU/MG da decisão de não admissão de denúncia ético-disciplinar n° 852808/2019. - Considerando que o recurso foi apresentado no dia 15/07/2019, após o prazo recursal que findou-se em 12/07/2019. - Considerando o princípio da busca da verdade real e da informalidade do processo administrativo. - Considerando que a CED/MG não praticou nenhum ato na referente denúncia ético-disciplinar. - Considerando a ausência da Conselheira Relatora e o princípio da eficiência da administração pública. **DELIBEROU: 01)** Receber o recurso do denunciante mesmo um dia após o prazo recursal. 02) Oficiar à denunciada concedendo prazo de 10 dias para que a mesma apresente suas contrarrazões se assim o desejar. 03) Encaminhar, após o fim do prazo supracitado ou após o envio das contrarrazões pela denunciada, a denúncia ao plenário do CAU/MG para análise recursal.” |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 5. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A reunião entrou em teve intervalo para almoço das 12h30min às 13h30min. A Coordenadora Marília Palhares Machado encerrou a 162ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 15h50min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Arquiteto Analista do CAU/MG e Assessor da CED/MG, lavrei esta Súmula. |

**Marília Palhares Machado** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Cecília Maria Rabelo Geraldo**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

**Cláudio de Melo Rocha**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CED-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor da Comissão da CED/MG